



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Formação da Turma 2026.2 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas e dá outras providências.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PROGEP-6235, publicada no DOU de 1º de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Formação da Turma 2026.2 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas (PPGCMC-UFC):

Heraldo Guedis Lobo Filho(Presidente)
Wellington Alves Filho (Vice-Presidente)
Lara Burlamaqui Veras

Art. 2º O processo seletivo será composto de quatro etapas, a saber: homologação das inscrições, aplicação de uma prova escrita, arguição do projeto de pesquisa e análise do currículo.

Art. 3º Ficam responsáveis pela etapa de homologação das inscrições os docentes Heraldo Guedis Lobo Filho (presidente), Wellington Alves Filho (Vice-Presidente) e Lara Burlamaqui Veras.

Parágrafo único. Os docentes designados no *caput* deste artigo deverão enviar os resultados da homologação das inscrições à Secretaria do Programa até o dia 19/06/2026, bem como enviar as respostas a eventuais recursos da homologação das inscrições à Secretaria do Programa até o dia 24/06/2026.

Art. 4º Ficam responsáveis pela elaboração e correção da prova escrita os docentes abaixo relacionados:

Docente
Maria Luzete Costa Cavalcante/Heraldo Guédís Lobo Filho/ Paulo Roberto Leitão de Vasconcelos
Conceição Aparecida Dornelas
Wellington Alves Filho e Luiz Roberto de Oliveira
Lara Burlamaqui Veras
Luiz Roberto de Oliveira
Fernando Antonio Siqueira Pinheiro

§ 1º Os docentes designados no *caput* deste artigo deverão enviar à Secretaria do Programa a bibliografia indicada, referenciada conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e as questões da prova escrita até o dia 27/06/2026, devendo sugerir o número de folhas necessárias à resposta.

§ 2º A prova escrita consistirá entre 1 (uma) a 5 (cinco) questões conforme edital 02/2026 (edital de seleção de novos alunos para o PPGCMC, turma 2026.2).

§ 3º As folhas a serem corrigidas da prova escrita deverão ser retiradas da Secretaria do Programa pelo docente responsável pela correção no dia 29/06/2026 às 12:00h.

§ 4º Os docentes designados no art 4º deverão enviar os resultados da prova escrita à Secretaria do Programa até o dia 27/07/2026 às 10:00h, bem como enviar as respostas a eventuais recursos da prova escrita à Secretaria do Programa até o dia 03/08/2026 às 10:00h.

Art. 5º As bancas de arguição do projeto de pesquisa deverão ser definidas em ajuste entre a Presidente da Comissão de Seleção e os demais participantes, que deverão definir o número de bancas, de acordo com o número de projetos a serem avaliados, os horários de realização de sessões de arguição, entre os dias 10/08/2026 e 14/08/2026 e os participantes de cada banca, de acordo com a disponibilidade de cada membro.

§ 1º A Presidente da Comissão de Seleção deverá enviar à Secretaria do Programa a relação do número de bancas, dos horários e dos dos participantes de cada banca até o dia 07/08/2026 às 10:00h.

§ 3º Os docentes participantes das bancas de arguição do projeto de pesquisa deverão enviar os resultados da arguição do projeto de pesquisa à Secretaria do Programa até o dia 14/08/2026 às 18:00h, bem como enviar as respostas a eventuais recursos da dessa etapa à Secretaria do Programa até o dia 19/08/2026 às 18:00h.

Art. 3º Ficam responsáveis pela etapa de análise do currículo, conforme tabela disponibilizada pela Secretaria do Programa, os docentes Heraldo Guedis Lobo Filho (*Presidente*), Wellington Alves Filho (*Vice-Presidente*) e Lara Burlamaqui Veras.

Parágrafo único. Os docentes designados no *caput* deste artigo deverão enviar os resultados da análise do currículo à Secretaria do Programa até o dia 20/08/2026 às 18:00h, bem como enviar as respostas a eventuais recursos da análise do currículo à Secretaria do Programa até o dia 26/08/2026 às 10:00h.

Art. 6º A Presidente da Comissão de Seleção ficará responsável pelos eventuais recursos do resultado final da seleção, cujas respostas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa até o dia 04/09/2026 às 10:00h.

Art. 7º O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do Programa pela Secretaria no dia 08/09/2026 após homologação pelo Colegiado do Programa, na data provável de 08/09/2026.

Art. 8º O processo seletivo obedecerá o cronograma disponível no edital 02/2026 (edital de seleção de novos alunos para o PPGCMC, turma 2026.2).

Art. 9º Todos os eventuais recursos serão relatados pelo docente responsável pela emissão do ato impugnado, que poderá contar com o apoio técnico da Secretaria do Programa, devendo, em seguida, ser remetidos à Presidente do Processo Seletivo, que, motivadamente, acolherá ou rejeitará os argumentos suscitados no recurso e no relatório, admitindo-se, ainda, na solução de vários assuntos da mesma natureza, a reprodução dos fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados, nos termos do § 2º do artigo 50 e do artigo 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, exceto o previsto no artigo Z desta Portaria, que será relatado e assinado diretamente pela Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 10 Em todas as etapas, os docentes participantes deverão preencher declaração de não impedimento e de confidencialidade, nos termos, respectivamente, dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do artigo 132, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO WILKER SOARES CAMPELO**
Data: 19/06/2026 19:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO WILKER SOARES CAMPELO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas